

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **MARESSA DE OLIVEIRA MACEDO, Servidor Docente**, em 06/07/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1831656** e o código CRC **1BA82A3B**.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE		
I IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE		
Nome: MARESSA DE OLIVEIRA MACEDO	Validade: 01/06/2022 a 24/10/2022	SIAPE: 1999421
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h		
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO		
Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho: I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos; III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99. Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição: I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) horas para apoio ao ensino; e II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) horas para apoio ao ensino. Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão. Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula. Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e		

extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 Aulas

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (2º ANO MANHÃ)	ARTE I	80		X
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (2º ANO MANHÃ)	ARTE I	80		X
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO MANHÃ)	ARTE II	80		X
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO TARDE)	ARTE II	80		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO MANHÃ)	ARTE II	80		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO TARDE)	ARTE II	80		X
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (3º ANO MANHÃ)	EMPREENDEDORISMO	80		X
ATENDIMENTO ESTUDANTE RAMON (2º ANO INFORMÁTICA MANHÃ)	ARTE I	50 minutos/ semana		X
2.2 Manutenção ao Ensino				

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Elaboração de materiais didáticos; Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; Planejamento pedagógico;	SEGUNDA	4H	13H30	13H50
			9H40	10H
			10H50	11H10
			14H	16H
			16H	16H20
			10H50	11H10
			16H25	16H45

2.2 Apoio ao Ensino

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA	HORÁRIO
-------------------	---------------	-------	---------

		HORÁRIA SEMANAL	INÍCIO	TÉRMINO	
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	QUARTA	4H	14H25 8H50	16H25 10H50	
3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO					
3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)					
PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA	
IRA20220039	EXTENSÃO: OHARES FOTOGRÁFICOS	8H	12/2022	IFPR CAMPUS IRATI	
	EXTENSÃO: IFPODCAST	4H	3/2023	IFPR CAMPUS IRATI	
3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)					
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
	EXTENSÃO: CICLAS	JESSÉ MURILO COSTA	4H	12/2022	IFPR CAMPUS IRATI
4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO	
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
Comitê de Pesquisa e Extensão - COPE (PORTARIA Nº 148, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019)		1h			
Núcleo de Arte e Cultura - NAC (PORTARIA Nº 41, DE 10 DE MARÇO DE 2020)		1h			
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas Local - NEABI (PORTARIA Nº 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019)		0,5h			
Colégio Dirigente do Campus - CODIC		1h			
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL					
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
Atividade 2.1	12,5				
Atividade 2.2	4				
Atividade 2.3	4				
Atividade 3.1	12				
Atividade 3.2	4				
Atividade 4	-				
Atividade 5	3,5				

